



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1054

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Rescisão	2
IPREMO - Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste

CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1054

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.799/2026

(Dispõe sobre a homologação FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2026 do município de Ouroeste e dá outras providências).

SEBASTIAO CARLOS SILVAS, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado para todos os fins de direito, o Resultado Final e Classificatório do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para os cargos abaixo relacionados:

CARGO
ENFERMEIRO
NUTRICIONISTA
ASSISTENTE SOCIAL
BIOMÉDICO
FARMACÉUTICO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM
TÉCNICO DE RADIOLOGIA
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
COZINHEIRA
LAVADEIRA
SERVIÇO GERAL
RECEPCIONISTA
MOTORISTA

Art. 2º - Os candidatos classificados serão convocados oportunamente, na ordem de classificação e necessidade dos serviços, dentro do número de vagas existente para admissão em caráter emergencial, destinado a contratação temporária de profissionais para atuação junto ao Hospital Municipal João Velloso, no Município de Ouroeste, mediante convocação por portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - A contratação de profissionais da saúde, para a prestação de serviços temporários de caráter de urgência, por período determinado de **60 (sessenta) dias**, podendo ser prorrogável a critério da administração pública, conforme legislação vigente.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 24 de fevereiro de 2026.

SEBASTIAO CARLOS SILVA
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume, na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA
Secretario Municipal Administrativo

Licitações e Contratos

Rescisão

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 25/SL/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE.

FORNECEDOR: **GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 41.319.803/0001-90
ASSINATURA: 24/02/2026.

OBJETO: Fica rescindido de forma parcial e Amigável a Ata de Registro de Preços nº 25/SL/2025, Processo Administrativo nº 14/SL/2025, Pregão Eletrônico nº 02/SL/2025 a contar da data de assinatura do termo de rescisão, firmado entre o Órgão Gerenciador PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE e o Fornecedor GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.319.803/0001-90. A rescisão refere-se aos itens: "301 e 302 LOÇÃO OLEOSA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS PRESENTES NO ÓLEO DE GIRASSOL, COM VITAMINA A E VITAMINA E - FRASCO X 200ML" da Ata de Registro de Preços citada. A rescisão amigável da Ata de Registro de Preços em questão encontra amparo legal dispostos no artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em vinculação ao Edital do referido processo e a Ata Registro de preços 25/SL/2025.

Ouroeste/SP, 24 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1054

Página 3 de 4

IPREMO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE OUROESTE

Atos Oficiais

Portarias



Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste

CNPJ: 00.050.457/0001-02 – Avenida Dos Bandeirantes, 2.070 – Jardim Sarinha
CEP: 15000-020 - OUROESTE - SP - Fone (17) 3843 16 60

PORTARIA IP 05/2026

LUÍS ALBERTO SILVA, Diretor Presidente do IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste - SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

Considerando que:

- A Sra. Nilson Dutra da Costa, brasileiro, viúvo, portador do RG. n.º 22.542.257 SSP/SP e CPF n.º 361.946.971-72, apresentou requerimento na data de 29/01/2026, referente ao pedido de benefício Pensão por Morte de sua companheira Ana Maria Montilha da Costa, brasileira, casada, RG. n.º 17.406.151-1 SSP-SP e CPF. n.º 098.214.238-25, servidora pública municipal efetiva no cargo de auxiliar de enfermagem, falecida em 29/01/2026 às 18:10 horas;
- O requerente apresentou Certidão de Óbito n.º 129452 01 55 2026 4 00003 127 0001042 27 do Cartório Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas de Ouroeste - Município e Comarca de Ouroeste – Estado de São Paulo
- Parecer Jurídico da Dra. Ane Keli Santana de Carvalho é favorável ao deferimento do pedido de Pensão por Morte.
- Concluído o processo verificou-se que o Sr. Nilson Dutra da Costa é o único beneficiário da Sra. Ana Maria Montilha da Costa.

Art. 1º - Fica **CONCEDIDO** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** para o Sr. Nilson Dutra da Costa, único beneficiário, na forma da Lei, tendo o valor do benefício fixado de acordo com a regra do Art. 89, seguintes, da Lei complementar 085/2021, a serem pagos pelo IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 26/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, afixe-se

Cumpra-se

Ouroeste - SP, 20 de fevereiro de 2026.


LUÍS ALBERTO SILVA
Diretor Presidente

Registrada, afixada na Sede do Ipremo, bem como na Prefeitura Municipal de Ouroeste, no lugar de costume, na data supra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1054

Página 4 de 4

IPREMO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE OUROESTE

Instituto de Previdência Municipal de
Ouroeste

CNPJ: 04.074.437/0001-02 - Avenida Dos Bandeirantes, 2.070 - Jardim Santa's
CEP: 13443-000 - OUROESTE - SP - Fone: (17) 3843.1440

PORTARIA IP 04/2026

LUÍS ALBERTO SILVA, Diretor Presidente do IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste - SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

Considerando que:

- A Sra. Valdeci Aparecida de Freitas Reis, brasileira, viúva, portadora do RG. n.º 20.400.476-7 SSP/SP e CPF n.º 098.214.398-29, apresentou requerimento na data de 27/01/2026, referente ao pedido de benefício Pensão por Morte de seu companheiro José dos Reis, brasileiro, casado, RG. n.º 9.484.508 SSP-SP e CPF. n.º 546.767.978-34, servidor público municipal aposentado, falecido em 25/01/2026 às 19:05 horas; A requerente apresentou Certidão de Óbito n.º 121376 01 55 2026 4 00055 146 003260571 do Cartório Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Votuporanga - Estado de São Paulo
- Parecer Jurídico da Dra. Ane Keli Santana de Carvalho é favorável ao deferimento do pedido de Pensão por Morte.
- Concluído o processo verificou-se que a Sra. Valdeci Aparecida de Freitas Reis é a única beneficiária do Sr. José dos Reis.

Art. 1º - Fica **CONCEDIDO** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** para a Sra. Valdeci Aparecida de Freitas Reis, única beneficiária, na forma da Lei, tendo o valor do benefício fixado de acordo com a regra do Art. 89, seguintes, da Lei complementar 085/2021, a serem pagos pelo IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 25/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, afixe-se

Cumpra-se

Ouroeste - SP, 06 de fevereiro de 2026.


LUÍS ALBERTO SILVA
Diretor Presidente

Registrada, afixada na Sede do Ipremo, bem como na Prefeitura Municipal de Ouroeste, no lugar de costume, na data supra